

**M&G POLIÉSTER S.A. E CONTROLADAS (“Companhia”)**

CNPJ no. 56.806.656/0001-50

NIRE 35.300.147.693

COMPANHIA ABERTA

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DE 10 de março 2014**

**DATA:** 10 de março 2014

**LOCAL E HORA:** Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 8º. Andar – parte – São Paulo/SP, no dia 10 de março de 2014 às 09:00 horas.

**CONVOCAÇÃO:** Por correspondência eletrônica datada de 21 de fevereiro de 2014, enviada pelo Presidente do CF.

Em 10 de março, às 09:00 hs, em atendimento a convocação do Presidente do Conselho Fiscal Jorge Michel Lepeltier, com fundamento no art. 163, VI, da Lei 6.404/76 (Lei da S.A.), os membros do Conselho Fiscal, na sede social da M&G Poliéster S.A. e que ao final subscrevem, deram inícios aos trabalhos de análise das demonstrações financeiras da M&G Poliéster S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Os Conselheiros presentes analisaram os documentos solicitados, os esclarecimentos pertinentes prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e a Administração e emitiram o seguinte relatório:

1. O Conselho Fiscal da M&G Poliéster S.A. de acordo com o disposto em seu regimento e a legislação em vigor, tendo como incumbência primordial o acompanhamento, de forma independente, quanto à integridade das demonstrações financeiras, pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente com a finalidade de encaminhar a AGO as

demonstrações financeiras anuais e o relatório da Administração como o seu relatório.

2. As avaliações do Conselho Fiscal basearam-se nas discussões e informações recebidas da Administração, dos Auditores Independentes, pelas avaliações e revisões dos sistemas de controle internos decorrentes de suas verificações e nos trabalhos que os Auditores Independentes realizaram e de suas próprias análises.
3. A elaboração das demonstrações financeiras é de responsabilidade da Administração cabendo a esta estabelecer os procedimentos necessários para assegurar a qualidade dos processos dos quais se originam as informações utilizadas na preparação das mesmas e na geração de relatórios. A Administração também é responsável pelo estabelecimento e supervisão do sistema de controles internos e monitoramento de riscos.
4. A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. é a responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, cabendo-lhes assegurar que elas estão apresentadas de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeiras da M&G Poliéster S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a adoção do IFRS, aplicando todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e pelo IASB.
5. Dentre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal, destacaram-se:
  - a) Reuniões periódicas e demais diligências quando julgadas necessárias, devidamente registradas em Atas, envolvendo áreas de negócios como: financeira, controles e na implementação dos aperfeiçoamentos das recomendações dos Auditores Independentes.
  - b) Reuniões trimestrais pela revisão dos respectivos ITRs.
  - c) O conhecimento do planejamento dos trabalhos dos Auditores Independentes para o exercício de 2013, dos níveis de relevância e das áreas de risco por eles identificadas. Bem como dos resultados dos procedimentos de auditoria aplicados e evidências obtidas sobre as principais operações, incluindo os assuntos de atenção e as recomendações constantes dos seus relatórios. Inclusive a comunicação e resultados da Full Audit.
  - d) O Conselho Fiscal reuniu-se especificamente com os Auditores Independentes para obter esclarecimentos a respeito do parecer sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e por, outras vezes para a discussão de outros assuntos de relevo.
  - e) Foram formalizadas solicitações e respostas dos Auditores Independentes, que estão arquivadas na sede da sociedade.

6. O Conselho Fiscal em conformidade com a Instrução CVM no. 371/02 examinou os fundamentos e as expectativas do "estudo técnico de viabilidade de geração de lucros tributários futuros", os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.
7. Considerações Finais.

Finalizando, destaca o parecer da auditoria Ernst & Young Auditores Independentes S.S., datado de 10 de março de 2014 e que, revela:

#### **"Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas Apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da M&G Poliéster S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Enfase**

Conforme descrito na Nota Explicativa no. 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da M&G Poliéster S.A. essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

#### **Outros Assuntos**

##### **Demonstrações do valor adicionado**

Examinamos, também, as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pela IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto."

No melhor entendimento, as praticas de governança corporativa e efetiva diligência os Conselheiros Fiscais concluíram que as demonstrações financeiras, notas explicativas e Relatório da Administração e demais documentos estão em condições serem encaminhados aos acionistas para deliberação em AGO e

divulgação das demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

São Paulo, 10 de março de 2014

**ASSINATURAS:**

Jorge Michel Lepeltier  
Presidente do Conselho Fiscal

Aurélio Belarmino Barbosa  
Membro

José Antonio de Assis Simões  
Membro